



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 23



018/19

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

18:27

31 JAN 2019

Nucle

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 23 - MARCÍLIO DIAS x AVAI válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - PROFISSIONAL, realizado na data 30/01/2019 às 21:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Atleta expulso:

nº 18 - LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA - MARCÍLIO DIAS

Conforme item 9.0 da súmula.

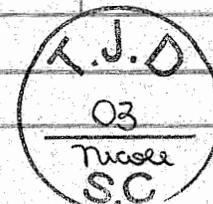
Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais


FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE
Jogo Nº:
23
Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE 2019

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 5ª RODADA

Jogo: MARCÍLIO DIAS x AVAÍ

Resultado Final: 1 x 0

Data: 30/01/2019 **Horário:** 21:00 **Local:** Dr. Hercílio Luz / Itajaí

1.0 - ARBITRAGEM
Árbitro: RAMON ABATTI ABEL

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1: MAICON LEMOS ALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2: ELEN CAROLIN PORTAL SIEGLITZ

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro: AUDILIAM RICHARD SAGAZ

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA
Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA
2.0 - CRONOLOGIA
1º TEMPO
2º TEMPO

Entrada do Mandante:	20:50	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	22:02	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	20:50	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	22:03	Atraso:	0
Início 1º Tempo:	21:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	22:20	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	22:05	Acréscimo:	00:20	Término do 2º Tempo:	23:09	Acréscimo:	00:04

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES
MARCÍLIO DIAS
AVAÍ

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	EVERTON FERREIRA FERNANDES	T	297.418	1	LUCAS HENRIQUE FRIGERI	T	292.237
2	LUIZ RENAN DA SILVA	T	381.315	2	ALEX DA SILVA	T	345.933
3	WALLACE SANTOS ACIOLI	T	311.161	3	EBERT WILLIAN AMANCIO	T	144.059
4	GABRIEL BORDIN VIEIRA SANTOS	T	187.581	7	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SILVA	T	297.781
5	LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA	T	177.083	19	JOAO PAULO DA SILVA ALVES	T	371.170
6	PAULO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	T	184.316	23	IGOR FERNANDES DA SILVA ARAUJO	T	320.984
7	JEAN DIAS DA COSTA	T	345.678	28	DANIEL AMORIM DIAS DA SILVA	T	325.581
8	JONATHAS DOS SANTOS	T	291.390	63	EDUARDO KUINDE	T	291.077

9	RONIELI GOMES DOS SANTOS	T	185.467	70	CAIO FERNANDO DE OLIVEIRA	T	460.683
10	JOSE TADEU MARTINS JUNIOR	T	178.966	75	LUCAS DE OLIVEIRA TEODORO FALCAO	T	398.807
11	ANDERSON RODRIGUES DA LUZ	T	356.564	99	GETULIO WANDERLILY SILVA TIMOTEO	T	350.899
12	LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	R	407.865	8	JONES DA SILVA LOPES	R	189.999
13	ROGELIO DOS SANTOS SILVA	R	134.817	17	ACACIO NUNO BOING	R	523.004
14	IGOR BRONDANI DA LUZ	R	360.036	20	GEIRTON MARQUES AIRES	R	310.627
15	ROGER DE BRAGA	R	365.432	21	LUAN MARTINS PEREIRA	R	526.236
16	FRANCISCO VIDALETI SILVA	R	446.816	22	IURY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R	399.087
17	ANDRE LUIZ LEAO LIMA	R	184.762	26	JULIO CESAR GODINHO CATOLE	R	177.469
18	LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA	R	305.720	30	ANDRE FRANCISCO MORITZ	R	164.498
19	WELLINGTON MELO DOS SANTOS	R	346.523	77	GABRIEL FARIAS DE LIMA	R	539.022
20	GILBERTO TRINDADE DE SOUSA NETO	R	347.826	83	GLEDSON RIBEIRO DOS SANTOS	R	159.483
21	JULIANO LEVAK JUNIOR	R	344.846	-	-	-	-

Capitão: 5 - LUANDERSON JOHNALA MARQUES DA SILVA

Capitão: 3 - EBERT WILLIAN AMANCIO

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

MARCÍLIO DIAS

AVAI

Técnico:	WAGNER DOS SANTOS DE SOUZA DIAS - RG: 8358424	Técnico:	EUGENIO MACHADO SOUTO - RG: 3823023
Auxiliar Técnico:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - RG: 23584630-2	Auxiliar Técnico:	EVANDO SPINASSE CAMILLATO - RG: M7045534
Preparador Físico:	LEONARDO BASSOTTO - RG: 40.866.579-15	Preparador Físico:	JAEISON GONÇALVES ORTIZ - RG: 3076653521
Treinador Goleiro:	JOSÉ RENATO BARROS BARBOSA - RG: 330660871	Treinador Goleiro:	WLAMIR NEY MACHADO - RG: 34642674
Médico:	JOSÉ AUGUSTO BACH NETO - 24996/SC	Médico:	SERGIO CAMPOS DE MELLO JUNIOR - RG: 3.306.476
Massagista:	FERNANDO FREITAS MORFELLE - CREFITO 251367-F	Massagista:	ADEMIR DE SOUSA RAMOS - RG: 837.817

5.0 - GOLS

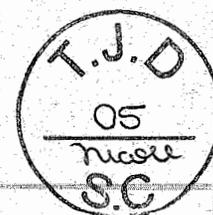
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
13'	2T	7	A FAVOR	JEAN DIAS DA COSTA	MARCÍLIO DIAS

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
19'	2T	9	RONIELI GOMES DOS SANTOS	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de	MARCÍLIO DIAS

T.J.D
04
Nicolle
SC

42'	2T	8	JONATHAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..Por calçar seu adversário na disputa de bola, impedindo um ataque promissor	MARCÍLIO DIAS
29'	2T	2	LUIZ RENAN DA SILVA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	MARCÍLIO DIAS
32'	2T	26	JULIO CESAR GODINHO CATOLE	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	AVAI
9'	2T	23	IGOR FERNANDES DA SILVA ARAUJO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	AVAI
37'	1T	75	LUCAS DE OLIVEIRA TEODORO FALCAO	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	AVAI



7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
48'	2T	18	LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA	DIRETO - Dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola. dar um carrinho (tesoura) por trás em seu adversário atingindo suas panturrilhas, na disputa de bola. o atleta atingido nao necessitou de atendimento médico. o atleta expulso saiu de campo de forma tranquila.	MARCÍLIO DIAS

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	------	--------	--------

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Informo que a partida foi paralisada aos 16 minutos do primeiro tempo, pois uma das quatro torres do estádio apagou seus refletores por completo. A partida ficou paralisada por 19 minutos. Acendendo todos os refletores a partida foi reiniciada.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Informo que a partida foi paralisada aos 16 minutos do primeiro tempo, pois uma das quatro torres do estádio apagou seus refletores por completo. A partida ficou paralisada por 19 minutos. Acendendo todos os refletores a partida foi reiniciada. Acréscimos motivados por substituições e atendimento a atletas supostamente lesionados.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

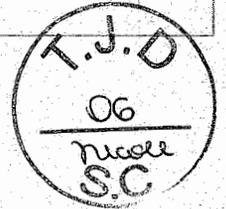
Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
22'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	18 - LAUDER CESAR PEREZ DA	9 - RONIEMI GOMES DOS

27'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	19 - WELLINGTON MELO DOS SANTOS	11 - ANDERSON RODRIGUES DA LUZ
34'	2 TEMPO	MARCÍLIO DIAS	15 - ROGER DE BRAGA	7 - JEAN DIAS DA COSTA
10'	2 TEMPO	AVAI	26 - JULIO CESAR GODINHO CATOLE	23 - IGOR FERNANDES DA SILVA ARAUJO
16'	2 TEMPO	AVAI	8 - JONES DA SILVA LOPES	28 - DANIEL AMORIM DIAS DA SILVA
21'	2 TEMPO	AVAI	30 - ANDRE FRANCISCO MORITZ	70 - CAIO FERNANDO DE OLIVEIRA

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo





**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

**Jogo N°:
23**

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE 2019 Jogo: MARCÍLIO DIAS x AVAÍ Rodada: 5ª RODADA

Data: 30/01/2019 Horário: 21:00 Local: Dr. Hercílio Luz / Itajaí

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio: Todos chegaram às 19:00h

Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual?? Sim, procedimento correto conforme protocolo

Identifique o responsável ou a administração do estádio: Sr. Giuliano Sérgio Verissimo RG: 3.851.684 (47) 99704-4360

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público? Sim, aos 36' do segundo tempo - Público 3.643 pessoas e Renda de R\$. 75.130,00

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço: CMDT - BATISTA

BPM

BOPE

CMT:	1ª CIA	CMT:	1ª CIA.
UNIDADE:	12º BPM	UNIDADE:	12º BPM
EFETIVO:	60	EFETIVO:	17

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância): Dr. Airton José Camilotti Junior (01 Ambulância)

MÉDICO:	Dr. Airton José Camilotti Junior - Ambulância	CRM:	25.125/SC
MÉDICO:	Dr. José Augusto Bach Neto - Clube	CRM:	24.996/SC
ENFERMEIRO:	Leandro Rodrigues Paulino	COREN:	406600/SC
ENFERMEIRO:	Isadora Machado Arantes	COREN:	354204/SC

MOTORISTA: Tiago dos Santos - Tec. Enfremagem - 1342036

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

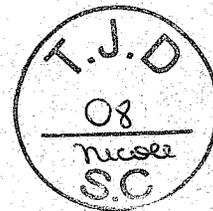
- Serviços de Segurança de Empresa Privada TIJUSEG - 16 Efetivos. - Serviço de Som de Empresa Privada SIDSOM, com boa sonorização. - Serviço de Maca Manual (02) - Maurício de Souza RG: 1.992.948 13.03.1968 / Alexandre Campestrini RG: 3.203.567 15.11.1973. - Serviço de Gandulas Feminina (06) corretamente identificadas. - Houve a paralisação do jogo aos 16 minutos do primeiro tempo, devido a queda de Energia em uma das quatro torres de iluminação, após 19 minutos de paralisação com o retorno da iluminação na torre o jogo reiniciou normalmente. - Houve a expulsão de um Atleta da equipe do C.N. Marcílio Dias, a qual os motivos foram relatados em Súmula Eletrônica.

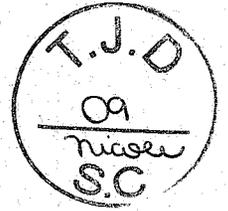
Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 018/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

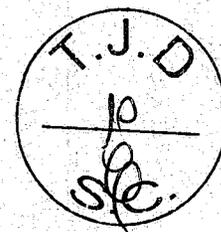
Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 31 de janeiro de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA



Tribunal de Justiça Desportiva
Baln. Camboriú. 03/02/19

18:25

Jogo Marcílio Dias x Avaí

Venho por meio deste retificar a sumula do jogo, no campo onde diz (2.0 cronologia) 2º tempo entrada do mandante o correto é 22:18 e entrada do visitante o correto é 22:18, alego que o fato ocorrido foi por erro de digitação.

Sem mais

Att

Ramon Abatti Abel

Arbitro FCF/CBF



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

RE: Proc. 018/19 - Jogo 23 Série A

1 mensagem

Carlos Alberto Andrade <carlos_andrade900@hotmail.com>

Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>, GABRIELA MORAS SCHIEWE <gabriela23554@oab-sc.org.br>

4 de fevereiro de 2019 19:01

Boa noite!

Segue em anexo a denúncia retificada.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Andrade

Fone: (48) 99650-8422

"Não se deve nunca esgotar de tal modo um assunto, que não se deixe ao leitor nada a fazer. Não se trata de fazer ler, mas de fazer pensar." (MONTESQUIEU, Do espírito das Leis, livro XI, capítulo XX).

De: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 08:48**Para:** GABRIELA MORAS SCHIEWE; Carlos Alberto Andrade**Assunto:** Proc. 018/19 - Jogo 23 Série A

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar documento anexado aos autos 018/19.
Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

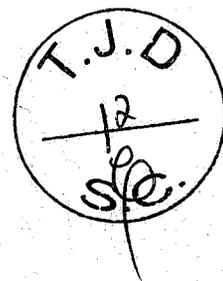
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800**E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com**E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com

Denúncia - Marcílio Dias x Avai.docx

95K

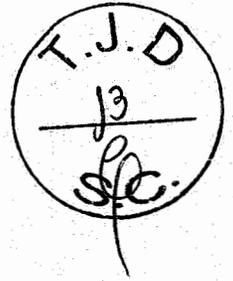


SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR ATUANTE JUNTO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Proc. 018/2019

A Procuradoria de Justiça Desportiva, atuante junto à Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, *inter alia*, e com base no relatório do Árbitro **RAMON ABATTI ABEL**, e no pedido de retificação de súmula encaminhado pelo Departamento de Competições, em virtude de fatos ocorridos na partida entre as E.P.D.s **CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS** e **AVAI FUTEBOL CLUBE**, em 30/01/2019, na cidade de Itajaí, válida pelo **CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL, SÉRIE "A" 2019**, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

1) **LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA**, registro CBF nº 305.720, atleta da equipe do **CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS**, conforme relatado na súmula "DIRETO - Dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola. dar um carrinho (tesoura) por trás em seu adversário atingindo suas panturrilhas, na disputa de bola. o atleta atingido nao necessitou de atendimento médico. o atleta expulso saiu de campo de forma tranquila." O fato relatado demonstra conduta contrária à ética desportiva. Dessa forma, incorre **O DENUNCIADO** na conduta tipificada no art. 254 do CBJD, *in verbis*:



Art. 254. Praticar jogada violenta:

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes. § 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC).

I - qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade; (AC).

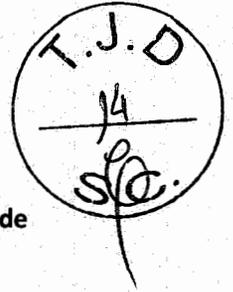
II - a atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário. (AC).

2) CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, conforme relatado do Árbitro na súmula “**Informo que a partida foi paralisada aos 16 minutos do primeiro tempo, pois uma das quatro torres do estádio apagou seus refletores por completo. A partida ficou paralisada por 19 minutos. Acendendo todos os refletores a partida foi reiniciada.**” O fato relatado demonstra conduta contrária à ética desportiva. Dessa forma, incorre **O DENUNCIADO** na conduta tipificada no art. 15 do RGC, art. 191 e 206, ambos do CBJD, *in verbis*:

Art. 15. À associação que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observado o disposto na Lei nº 10.671/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor, terão que providenciar os laudos que atestarão a real capacidade de público dos estádios e suas condições de segurança, conforme o Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, que regulamentou o art. 23 da referida Lei, observados os requisitos da Portaria nº 290, de 27/10/2015, do Ministério do Esporte, e, ainda:

[...]

II – zelar pelos estádios, bem como pela integridade física dos espectadores e demais pessoas que neles compareçam,



ficando responsável, ainda, por eventuais danos de qualquer natureza ocorridos em razão da partida;

e

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

PENA (Revogada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

[...]

III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).
PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).

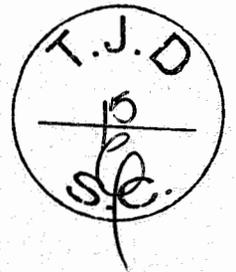
e

Art. 206. Dar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente, ou deixar de apresentar a sua equipe em campo até a hora marcada para o início ou reinício da partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto. (NR)

3) RAMON ABATTI ABEL, Árbitro da partida, conforme relatado na súmula e documento de retificação de súmula apresentada no dia 01/02/2019, esta já fora do prazo: "Venho por meio deste retificar a sumula do jogo, no campo onde diz (2.0 cronologia) 2º, tempo entrada do mandate o correto é 22:18 e entrada do visitante o correto é 22:18, alego que o fato ocorrido foi por erro de digitação". Desta feita, o fato relatado demonstra conduta contrária aos preceitos do **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES (RGC)** da Federação Catarinense de Futebol (FCF). Neste sentido, incorre **O DENUNCIADO** na conduta tipificada no art. 51, § 1º, do RGC e art. 261-A, do CBJD, *in verbis*:

Art. 51. Nos termos do art. 11, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do



Torcedor, é direito do torcedor que o árbitro e seus assistentes entreguem, nas competições da categoria "Profissional", em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao Delegado da FCF.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

e

Art. 261-A. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de cumprir as obrigações relativas à sua função. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Pena: suspensão de quinze a noventa dias, cumulada ou não com multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais). (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

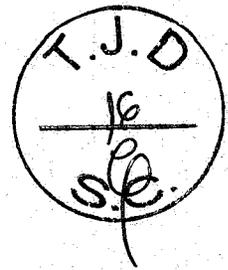
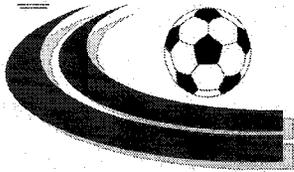
[...]

IV - deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Ex positis, requer-se:

- a) a citação **DOS DENUNCIADOS** para apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido;
- c) o recebimento destas denúncias, seu processamento e ao final a procedência dos pedidos, com a condenação **DOS DENUNCIADOS**, conforme fundamentação supracitada, nos termos do CBJD.

Pede deferimento.



Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Andrade

Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
MARCÍLIO DIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: **018/2019** **EM TRAMITE**
Comissão: **2º COMISSÃO DISCIPLINAR**

Data da Sessão: **Dia 12 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **MARCÍLIO DIAS**

Clube: **MARCÍLIO DIAS**

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, conforme relatado do Árbitro na súmula "Informo que a partida foi paralisada aos 16 minutos do primeiro tempo, pois uma das quatro torres do estádio apagou seus refletores por completo. A partida ficou paralisada por 19 minutos. Acendendo todos os refletores a partida foi reiniciada." O fato relatado demonstra conduta contrária à ética desportiva. Dessa forma, incorre O DENUNCIADO na conduta tipificada no art. 15 do RGC, art. 191 e 206, ambos do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Ful/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 018/19**

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 18:00

Para: Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, tarcisio@guedim.adv.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 018/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

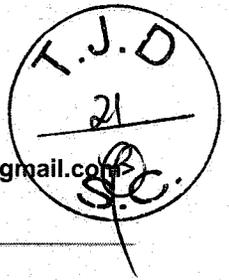
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

3 anexos

-  CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 018-19 - LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA.pdf
61K
-  CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 018-19 - CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS.pdf
60K
-  018-19 Denúncia - Marcilio Dias x Avai (1).pdf
128K



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 018/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

7 de fevereiro de 2019 18:03

Para: Arbitragem FCF <arbitragemfcf@gmail.com>, arbitragem@fcf.com.br, Fabiano Coelho da Silva <fabiano@sinafesc.com.br>, zilton vargas <ziltonvargas@yahoo.com.br>, Zilton Vargas <ziltonv@gmail.com>, Vargas Advocacia <contato@vargasadvocacia.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 018/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800**E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com**E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com**2 anexos** **CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 018-19 - RAMON ABATTI ABEL.pdf**
61K **018-19 Denúncia - Marcílio Dias x Avai (1).pdf**
128K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2018, instrumento de procuração do **CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

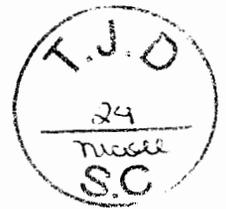
Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 305720 - LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

Nº Processo: 003/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 10 - Data/Hora: 20/01/2019 / 17:00 - MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 29 de Janeiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, I
Pena: ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia: Quantidade: 0
Data da Quitação: Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 008/2019

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - 2019
Jogo nº: 10 - Data/Hora: 20/01/2019 / 17:00 - MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 5 de Fevereiro de 2019 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena: ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia: Quantidade: 0
Data da Quitação: Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 044/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B" - 2017
Jogo nº: 2 - Data/Hora: 08/04/2017 / 10:00 - JARAGUÁ x MARCILIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 25 de Abril de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191 III
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 10/05/2017
Quantidade: 0
Data da Quitação: 19/05/2017
Valor Pecunia: 100

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 054/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL SÉRIE "B" - 2017
Jogo n°: 9 - Data/Hora: 13/04/2017 / 13:30 - MARCILIO DIAS x FLUMINENSE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 9 de Maio de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).



COMISSAO

Artigo(s): 206, C/C 191, III C/C 182
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 24/05/2017
Quantidade: 0
Data da Quitação: 29/06/2017
Valor Pecunia: 500

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 057/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL - SÉRIE B - 2018
Jogo n°: 23 - Data/Hora: 14/04/2018 / 10:00 - MARCILIO DIAS x METROPOLITANO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 15 de Maio de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, I C/C 182
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 30/05/2018
Quantidade: 0
Data da Quitação: 02/08/2018
Valor Pecunia: 100

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 210/2018

Partida válida pelo(a): SÉRIE B PROFISSIONAL 2018 - 2018
Jogo n°: 94 - Data/Hora: 19/08/2018 / 15:00 - MARCILIO DIAS x FLUMINENSE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 11 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, 206
Pena: ABSOLVIDO
Vencimento Pecunia:
Quantidade: 0
Data da Quitação:
Valor Pecunia: 0

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 252/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 5 - Data/Hora: 16/09/2018 / 15:30 - MARCILIO DIAS x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 9 de Outubro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

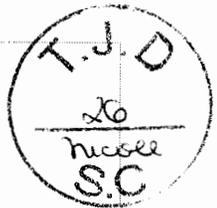
COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena: PECUNIA
Vencimento Pecunia: 24/10/2018
Quantidade: 0
Data da Quitação: 04/02/2019
Valor Pecunia: 500

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 354/2018



Partida válida pelo(a): FEMININO 2018 - 2018

Jogo nº: 11 - Data/Hora: 03/11/2018 / 10:00 - MARCILIO DIAS x KINDERMANN

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 4 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, §1º

Penas:ADVERTENCIA

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

PLENO

Artigo(s):

Penas:NEGAR PROVIMENTO

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 0

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 206 C/C 182

Penas:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 19/12/2018

Quantidade: 0

Data da Quitação: 04/02/2019

Valor Pecunia: 2500

Obs:

Restam: 0 jogo(s).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração da **SINAFESC – Sindicato dos Árbitros de Futebol de Santa Catarina** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Zilton Vargas – OAB/SC 12152**. Documento datado de 04/02/2019.

Balneário Camboriú, 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Árbitro: 601 - RAMON ABATTI ABEL

11/02/2019

Gmail - Proc 018/2019



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>



Proc 018/2019

1 mensagem

Zilton Vargas <ziltonv@gmail.com>

Para: tjd.fcf@gmail.com

11 de fevereiro de 2019 18:26

 **Novo Documento 2019-02-11 18.21.05-20190211182421.pdf**
753K

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA -

Referente autos do RO nº 018/2019

RAMON ABATTI ABEL, Árbitro de Futebol, devidamente registrado na FCF, por seu procurador constituído, vem respeitosamente a presença de V.Exa., para expor e ao final Requerer:

Exa., o Denunciado acima qualificado através de seu Procurador, restou citado para a Sessão de Julgamento dia 12/02/2019, como incurso no artigo 261-A do CBJD.

Acontece Exa., que o Denunciado foi escalado pela CBF como se observa em anexo para a partida entre Bragantino-PA X Asa-At - Tadio Diogão - PA., mesmo o julgamento sendo no dia posterior, mas o árbitro necessita pegar seu voo ainda no dia 12/02/2019.

Exa., não há como aguardar pelo julgamento, não há tempo hábil.

Mesmo porque em caso de absolvição, será o Árbitro muito prejudicado, deixando de atuar e até mesmo ser cortado de futuras convocações.

Exa., como a denúncia contra o árbitro não ter sido uma pratica grave e sim uma falha e que ao mesmo tempo não prejudicou em nada.

A sua transferência para uma outra data em nada acarretará.

Desse modo Requer digne-se V.Exas., em adiar o presente julgamento face a impossibilidade do comparecimento de seus Procuradores por motivo justificado, conforme previsão legal a luz do Art. 362 do CPC, senão vejamos:

A audiência poderá ser adlada:

I - por convenção das partes;

II - se não puder comparecer, por motivo justificado, qualquer pessoa que dela deva necessariamente participar;

..."

Assim, Exa., Pugna-se pelo senso de Justiça

Termos em que, Pede Deferimento

Florianópolis, 03 de Fevereiro de 2019.

Zilton Vargas
OAB/SC 12152



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**Fw: CA-SAD/Escalas Copa do Brasil_Profissional_01 rodada _dias 12 a 15.02**

1 mensagem

zilton vargas <ziltonvargas@yahoo.com.br>
Responder a: zilton vargas <ziltonvargas@yahoo.com.br>
Para: TJD Do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

11 de fevereiro de 2019 18:26

AC Cris

Zilton Vargas
(048 - 99800003 - 30248607 - 30248607)
www.vargasadvocacia.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "fabiano@sinafesc.com.br" <fabiano@sinafesc.com.br>
Para: Zilton Vargas <ziltonvargas@yahoo.com.br>; Fabiano <fabiano@sinafesc.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 16:35:41 -02
Assunto: Fwd: CA-SAD/Escalas Copa do Brasil_Profissional_01 rodada _dias 12 a 15.02

Boa tarde Dr. Zilton,

Segue e mail que a ANAF recebe da CBF.

Sem mais.

Abraço.

Fabiano Coelho da Silva
SINAFESC
48-32489958
48-84250305

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: CA-SAD/Escalas Copa do Brasil_Profissional_01 rodada _dias 12 a 15.02
Data: 2019-02-11 16:34
De: Anaf Assoc. Nac. Árbitros de Futebol <anaf.secretaria@gmail.com>
Para: SINAFESC <fabiano@sinafesc.com.br>

Prezados Senhores,

Incumbiu-me a presidência da CA-CBF de encaminhar (Escalas Copa Brasil_Profissional_01 rodada _dias 12 a 15.02

Queiram, por gentileza, retransmitir aos integrantes da SENAF e aos interessados.

--

ESCLARECEMOS QUE A ANAF, VISANDO AGILIZAR O ACESSO DOS ÁRBITROS ÀS INFORMAÇÕES, APENAS ENCAMINHA OS DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES RECEBIDOS DA CA/CBF E DA ENAF, SEM EMITIR QUALQUER JUÍZO DE VALOR.

Atenciosamente,

A DIRETORIA
ANAF



CBF - Confederação Brasileira de Futebol
CA - Escala de Arbitros - Copa do Brasil - Profissional

T.J.O
33
S.E.

DATA: 12/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

Imperatriz-MA X Náutico-PE

Estádio: Frei Epifânio - MA

Arbitro: Ivan da Silva Guimarães Junior - AM - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Uescler Regison Pereira dos Santos - AM - CD/TA

Arbitro Assistente 2: Alessandro Lira de Alexandre - AM - CD/TA

Quarto Arbitro: Ranilton Oliveira de Sousa - MA - CD/TT

Analista de Campo: Juscelino Sousa Santos - MA - CBF/TT

DATA: 12/02/2019 às 19:15 (01ª rodada)

Aparecidense-GO X Ponte Preta-SP

Estádio: Anibal Batista de Toledo - GO

Arbitro: Leo Simão Holanda - CE - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Samuel Oliveira Costa - CE - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Eleutério Felipe Marques Junior - CE - INT/TA

Quarto Arbitro: Breno Vieira Souza - GO - CD/TT

Analista de Campo: Júlio César Mota Fernandes - GO - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 16:30 (01ª rodada)

Brasiliense-DF X Crb-AL

Estádio: Boca do Jacaré / Serejão - DF

Arbitro: Jean Pierre Goncalves Lima - RS - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Andre da Silva Bitencourt - RS - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Fabricio Lima Baseggio - RS - CD/TA

Quarto Arbitro: Maguelson Lima Barbosa - DF - INT/TT

Analista de Campo: Marrubson Melo Freitas - DF - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 20:30 (01ª rodada)

Brusque-SC X Atlético-GO

Estádio: Augusto Bauer - SC

Arbitro: José Mendonça da Silva Junior - PR - CD/TT

Arbitro Assistente 1: Victor Hugo Imazu dos Santos - PR - AB/TT

Arbitro Assistente 2: Felipe Gustavo Schmidt - PR - CD/TT

Quarto Arbitro: Diego da Costa Cidral - SC - INT/TT

Analista de Campo: Cantucho João Setúbal - SC - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 16:30 (01ª rodada)

Bragantino-PA X Asa-AL

Estádio: Diogão - PA

Arbitro: Ramon Abatti Abel - SC - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Helton Nunes - SC - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Thiago Americano Labes - SC - AB/TA

Quarto Arbitro: Joelson Nazareno Ferreira Cardoso - PA - CD/TT

Analista de Campo: Paulo Cesar da Rocha Romano - PA - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

São Raimundo-RR X América-MG

Estádio: Roberto Marinho - RR

Arbitro: Diego Pombo Lopez - BA - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Jucimar dos Santos Dias - BA - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Jose Carlos Oliveira dos Santos - BA - AB/TA

Quarto Arbitro: Jose Ordilo Soares da Silva - RR - CD/TT

DATA: 13/02/2019 às 20:00 (01ª rodada)

São Raimundo-PA X Criciúma-SC

Estádio: Colosso do Tapajós - PA

Arbitro: Leonardo Ferreira Lima - PR - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Daniel Cotrim de Carvalho - PR - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Weber Felipe Silva - PR - CD/TA

Quarto Arbitro: Djonaitan Costa De Araujo - PA - CD/TA

Analista de Campo: Lucio Ipojuca Ribeiro da Silva de Mattos - PA - CBF/TA

DATA: 13/02/2019 às 20:30 (01ª rodada)

Real Desportivo-RO X Avaí-SC

Estádio: Valerião - RO

Arbitro: Rafael Traci - PR - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Ivan Carlos Bohn - PR - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Jefferson Cleiton Piva da Silva - PR - CD/TA

Quarto Arbitro: Jonathan Antero Silva - RO - CD/TT

Analista de Campo: Almir Belarmino Caetano - RO - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 19:00 (01ª rodada)

São José-RS X Chapecoense-SC

Estádio: Passo D'areia - RS

Arbitro: Paulo Roberto Alves Junior - PR - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Luciano Roggenbaum - PR - AB/TT

Arbitro Assistente 2: Luiz H Souza Santos Renesto - PR - AB/TA

Quarto Arbitro: Anderson da Silveira Farias - RS - CD/TT

Analista de Campo: Paulo Ricardo Silva Conceicao - RS - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

Galvez-AC X Abc-RN

Estádio: Arena da Floresta - AC

Arbitro: Rafael Martins Diniz - DF - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Luciano Benevides de Sousa - DF - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Lehi Sousa Silva - DF - AB/TA

Quarto Arbitro: Marcio Cristiano Silva - AC - CD/TT

Analista de Campo: Gilsomar Lopes da Silva - AC - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 20:30 (01ª rodada)

Avenida-RS X Guarani-SP

Estádio: Eucaliptos - RS

Arbitro: Andre Luiz de Freitas Castro - GO - MTR/TA

Arbitro Assistente 1: Cristhian Passos Sorence - GO - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Tiago Gomes da Silva - GO - AB/TA

Quarto Arbitro: Lucas Guimarães Rechatiko Horn - RS - INT/TT

Analista de Campo: Francisco de Paula dos Santos Silva Neto - RS - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 20:30 (01ª rodada)

Serra-ES X Remo-PA

Estádio: Robertão - ES

Arbitro: Andre Rodrigo Rocha - TO - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Samuel Smith Nobrega Silva - TO - AB/TA

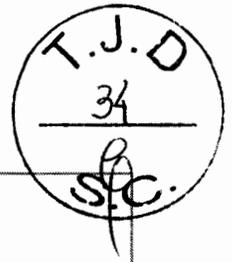
Arbitro Assistente 2: Natal da Silva Ramos Júnior - TO - CD/TA

Quarto Arbitro: Paulo Cesar Zanovelli da Silva - MG - INT/TT

Analista de Campo: Geraldo Pimentel Rodrigues - ES - CBF/TT



CBF - Confederação Brasileira de Futebol
CA - Escala de Arbitros - Copa do Brasil - Profissional



DATA: 13/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

Campinense-PB X Botafogo-RJ

Estádio: Amigão - PB

Arbitro: Rodrigo D'Alonso Ferreira - SC - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Alex dos Santos - SC - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Henrique Neu Ribeiro - SC - AB/TA

Quarto Arbitro: Gleydson Ferreira Leite - PE - AB/TT

Analista de Campo: Arthur Alves Júnior - SP - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

Ypiranga-AP X Cuiabá-MT

Estádio: Zerão - AP

Arbitro: Tiago Nascimento dos Santos - PE - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Marcelino Castro de Nazare - PE - AB/TA

Arbitro Assistente 2: José Daniel Torres de Araujo - PE - AB/TA

Quarto Arbitro: Enoque Costa Pacheco - AP - CD/TT

Analista de Campo: Marlene Tavares da Matta - AP - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 20:30 (01ª rodada)

Sergipe-SE X Goiás-GO

Estádio: Batistão - SE

Arbitro: Leandro Pedro Vuaden - RS - MTR/TA

Arbitro Assistente 1: Rafael da Silva Alves - RS - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Mauricio Coelho Silva Penna - RS - AB/TA

Quarto Arbitro: Fábio Augusto Santos Sá Junior - SE - CD/TT

Analista de Campo: Ivaney Alves de Lima - SE - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

Tombense-MG X Sport-PE

Estádio: Antônio Guimarães de Almeida - MG

Arbitro: Jefferson Ferreira de Moraes - GO - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Marcio Soares Maciel - GO - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Adailton Fernando Menezes - GO - CD/TA

Quarto Arbitro: Leonardo Rotondo Pinto - MG - INT/TT

Analista de Campo: Renato Cardoso da Conceição - MG - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 21:30 (01ª rodada)

Operário-MS X Botafogo-PB

Estádio: Moreirão - MS

Arbitro: Savio Pereira Sampaio - DF - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Daniel Henrique da Silva Andrade - DF - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Leila Naiara Moreira da Cruz - FIFA/TA

Quarto Arbitro: Augusto Domingos Borges Ortega - MS - CD/TT

Analista de Campo: Manoel Paixão dos Santos - MS - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 22:15 (01ª rodada)

Moto Club-MA X Vitória-BA

Estádio: Castelão - MA

Arbitro: Eduardo Tomaz de Aquino Valadao - GO - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Leone Carvalho Rocha - GO - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Hugo Savio Xavier Correa - GO - AB/TA

Quarto Arbitro: Paulo Jose Souza Mourão - MA - INT/TT

Analista de Campo: Marcelo Bispo Nunes Filho - MA - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 22:30 (01ª rodada)

Manaus-AM X Vila Nova-GO

Estádio: Ismael Benigno - AM

Arbitro: Marielson Alves Silva - BA - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Elcarlos Franco de Oliveira - BA - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Marcos Welb Rocha de Amonim - BA - AB/TA

Quarto Arbitro: Antonio Carlos Pequeno Frutuoso - AM - CD/TT

Analista de Campo: Vladimir Pessoa Bastos - AM - CBF/TT

DATA: 13/02/2019 às 20:30 (01ª rodada)

Boavista-RJ X Figueirense-SC

Estádio: Elcyr Resende - RJ

Arbitro: Elmo Alves Resende Cunha - GO - MTR/TA

Arbitro Assistente 1: Edson Antonio de Sousa - GO - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Paulo Cesar Ferreira de Almeida - GO - CD/TA

Quarto Arbitro: Daniel Victor Costa Silva - RJ - CD/TT

Analista de Campo: Sergio de Oliveira Santos - RJ - CBF/TT

DATA: 14/02/2019 às 21:15 (01ª rodada)

Urt-MG X Coritiba-PR

Estádio: Zama Maciel - MG

Arbitro: Caio Max Augusto Vieira - RN - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Flavio Gomes Barroca - RN - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Luis Carlos de França Costa - RN - CD/TA

Quarto Arbitro: Felipe Fernandes de Lima - MG - CD/TT

Analista de Campo: Carlos Henrique Tosta - MG - CBF/TT

DATA: 14/02/2019 às 00:30 (01ª rodada)

Rio Branco-AC X Bahia-BA

Estádio: Arena da Floresta - AC

Arbitro: Daniel Nobre Bins - RS - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Jorge Eduardo Bernardi - RS - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Michael Stanislaw - RS - AB/TA

Quarto Arbitro: Fabio Santos de Santana - AC - CD/TT

Analista de Campo: Josemir Raulino de Amonim - AC - CBF/TT

DATA: 14/02/2019 às 19:00 (01ª rodada)

Tubarão-SC X Brasil-RS

Estádio: Domingos Gonzales - SC

Arbitro: Marcos Mateus Pereira - MS - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Cicero Alessandro de Souza - MS - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Daiane Caroline Muniz dos Santos - FIFA/TA

Quarto Arbitro: Richard Werner Floter - SC - INT/TT

Analista de Campo: Marco Antônio Martins - SC - CBF/TT

DATA: 14/02/2019 às 22:30 (01ª rodada)

Sinop-MT X Santa Cruz-PE

Estádio: Gigante do Norte - MT

Arbitro: Adriano Milczvski - PR - AB/TA

Arbitro Assistente 1: Rafael Trombeta - PR - AB/TA

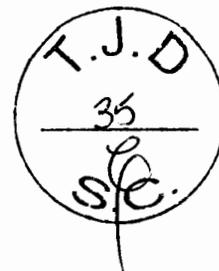
Arbitro Assistente 2: Joao Fabio Machado Brischiliani - PR - CD/TA

Quarto Arbitro: Luiz Paulo de Moura Pinheiro - MT - CD/TT

Analista de Campo: Rilmar Ribeiro Primo - MT - CBF/TT



CBF - Confederação Brasileira de Futebol
CA - Escala de Arbitros - Copa do Brasil - Profissional



DATA: 14/02/2019 às 22:30 (01ª rodada)

Fast Clube-AM X Oeste-SP

Estádio: Ismael Benigno - AM

Arbitro: Christiano Gayo Nascimento - DF - CD/TA

Arbitro Assistente 1: Ciro Chaban Junqueira - DF - AB/TA

Arbitro Assistente 2: Jose Reinaldo Nascimento Junior - DF - AB/TA

Quarto Arbitro: Freddy Rafael Lopez Fernandez - AM - INT/TT

Analista de Campo: Raimundo Nonato da Silva - AM - CBF/TT

OBS.1 - TODOS OS JOGOS NO HORÁRIO DE BRASÍLIA;

OBS.2 - A ESCALA OFICIAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA CBF E OS DESIGNADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, CONFIRMAR VIA PORTAL;

OBS.3 - O DESLOCAMENTO PARA AS PARTIDAS DEVERÁ SER REALIZADO PELO MEIO DE TRANSPORTE INDICADO NA ESCALA . SE TERRESTRE ESTA AUTORIZADO ÔNIBUS LEITO;

OBS.4 - OS ARBITROS E ASSESSORES NÃO TEM AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER CORRESPONDÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA, EMITIDAS POR QUEM QUER QUE SEJA. ORIENTAR PARA QUE SEJAM ENCAMINHADAS DIRETAMENTE A CBF;

OBS.5 - SUBSTITUTO EVENTUAL DO ARBITRO SERÁ O AAA2.

T.T. - Transporte Terrestre / T.A. - Transporte Aéreo



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

RES: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 018/19

1 mensagem

tarcisio@guedim.adv.br <tarcisio@guedim.adv.br>
Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019 13:06.



Prezada Cristiane, boa tarde!

Favor colocar em preferência.

Obrigado.

ATT.

Tarcísio Guedim

OAB/SC 27.660

 TARCÍSIO GUEDIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	<p>www.guedim.adv.br 47 3349-5275 Rua Uruguai, 615 - Centro - Itajaí - SC - Cep: 88.302-203 47 3348-9422 Av. Aníbal Gaya, 465 - Centro - Navegantes - SC - Cep: 88.375-000</p>
---	--

De: TJD do Futebol de Santa Catarina [mailto:tjd.fcf@gmail.com]**Enviada em:** quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019 18:01**Para:** Presidente Clube Náutico Marcílio Dias; MARCILIO DIAS; MARCILIODIAS.00006SC; tarcisio@guedim.adv.br**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 018/19

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 018/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>



Re: Proc 018/2019

1 mensagem

Rafael Franzoni <rafael@franzoniadv.com.br>
Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019, 17:41

Cris,

Segue resposta a solicitação, com o devido deferimento.

Abs.

Em seg, 11 de fev de 2019 às 18:29, TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> escreveu:
Sr.Auditor Presidente da 2ª CD,

Cumprimentando-o, serve o presente para encaminhar pedido de adiamento requerido nos Autos 018/19, referente ao denunciado Ramón Abati Abel.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



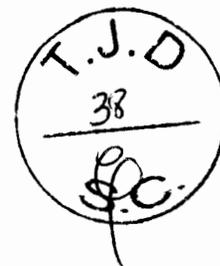
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

----- Forwarded message -----
From: **Zilton Vargas** <ziltonv@gmail.com>
Date: seg, 11 de fev de 2019 às 18:26
Subject: Proc 018/2019
To: <tjd.fcf@gmail.com>

--
Rafael Areão da Silva Franzoni
OAB/SC 28.225
Fone: (48) 9138-9889

despacho adiamento julgamento 12022019.docx
13K



R.h.

Trata-se de requerimento, formulado pelo denunciado Sr. Ramon Abatti Abel, árbitro de Futebol, objetivando adiamento do julgamento do processo 18/2019, previsto para a sessão da 2.^a Comissão Disciplinar do dia 12/02/2019, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do denunciado na referida sessão.

Desta forma, diante da comprovação de que o mesmo estará trabalhando em outro Estado da federação na referida data, e por inexistir prejuízo ao bom andamento da competição com o afastamento, DEFIRO o requerimento.

Oficie-se as partes.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2019.

RAFAEL AREÃO DA SILVA FRANZONI

**Presidente da 2.^a Comissão Disciplinar do TJD do Futebol de Santa
Catarina**



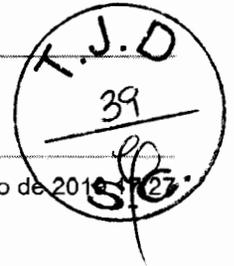
Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Re: Proc 018/2019

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>
Para: Zilton Vargas <ziltonv@gmail.com>

12 de fevereiro de 2019



Cumprimentando-o, serve o presente para encaminhar despacho do Auditor Presidente da 2ª CD, referente ao pedido de adiamento.
Para tanto, segue anexo.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

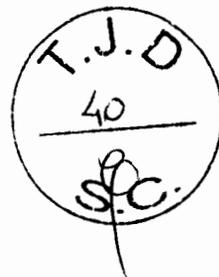


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

Em seg, 11 de fev de 2019 às 18:26, Zilton Vargas <ziltonv@gmail.com> escreveu:

Proc. 018-19 - despacho adiamento julgamento 12022019.pdf
46K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

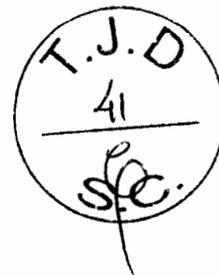
Processo nº: 018/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 26 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA
Nº CBF: 305720
Clube:CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA, registro CBF nº 305.720, atleta da equipe do CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, conforme relatado na súmula "DIRETO Dar uma entrada contra um adversário, com uso de força excessiva, na disputa da bola. dar um carrinho (tesoura) por trás em seu adversário atingindo suas panturrilhas, na disputa de bola. o atleta atingido nao necessitou de atendimento médico. o atleta expulso saiu de campo de forma tranquila." O fato relatado demonstra conduta contrária à ética desportiva. Dessa forma, incorre O DENUNCIADO na conduta tipificada no art. 254 do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fu/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
MARCÍLIO DIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 018/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 26 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **MARCÍLIO DIAS**

Clube: **MARCÍLIO DIAS**

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, conforme relatado do Árbitro na súmula "Informo que a partida foi paralisada aos 16 minutos do primeiro tempo, pois uma das quatro torres do estádio apagou seus refletores por completo. A partida ficou paralisada por 19 minutos. Acendendo todos os refletores a partida foi reiniciada." O fato relatado demonstra conduta contrária à ética desportiva. Dessa forma, incorre O DENUNCIADO na conduta tipificada no art. 15 do RGC, art. 191 e 206, ambos do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 018/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

21 de fevereiro de 2019, 10:29

Para: "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, tarcisio@guedim.adv.br

T.J.D
42
96

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 018/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800**E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com**E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com**3 anexos** **CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 018-19 - LAUDER CESAR PEREZ DA SILVA.pdf**
62K **CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 018-19 - CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS.pdf**
61K **018-19 Denúncia - Marcilio Dias x Avai (1).pdf**
128K



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 018/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

21 de fevereiro de 2019, 17:31

Para: Arbitragem FCF <arbitragemfcf@gmail.com>, arbitragem@fcf.com.br, Fabiano Coelho da Silva <fabiano@sinafesc.com.br>, zilton vargas <ziltonvargas@yahoo.com.br>, Zilton Vargas <ziltonv@gmail.com>, Vargas Advocacia <contato@vargasadvocacia.com.br>

T.J.D
44
SC

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 018/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado. Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 018-19 - RAMON ABATTI ABEL.pdf
61K



018-19 Denúncia - Marcílio Dias x Avai (1).pdf
128K